

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 314, DE 06 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2025/SMSCJ/GS, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ADENÍZIA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº. 048.\*\*\*-\*\*\*-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação em Saúde, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 007/2025

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 007/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/04/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura (tintas e acessórios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.220.897/0001-64, vencedora dos itens (01, 04, 13, 17, 18, 19, 22 e 44), com valor total de R\$ 17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), MANY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 54.566.285/0001-51, vencedora dos itens (02, 05, 06, 09, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50 e 51), com valor total de R\$ 360.051,16 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos), SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 56.124.875/0001-50, vencedora dos itens (03, 07, 21, 32, 34, 39 e 41), com valor total de R\$ 89.291,45 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), JUNIO PRADO CAMARGO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54, vencedora do item (08), com valor total de R\$ 29.857,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e PEREIRÃO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 52.547.307/0001-00, vencedora dos itens (10, 11, 12, 14, 20, 23, 24 e 47), com valor total de R\$ 47.701,51 (quarenta e sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos). O item 31, foi declarado "FRACASSADO".

A licitante STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.395.164/0001-99, foi inabilitada no certame, pois não apresentou os documentos de habilitação, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de materiais, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

JOSEMAR GUERO	CNPJ/MF Nº 20.150.117/0001-69
TECNOAR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	CNPJ/MF Nº 29.791.205/0001-14
ALMERINDO DIONE NASCIMENTO SOUZA	CNPJ/MF Nº 17.120.995/0001-27
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ/MF Nº 48.399.278/0001-00
CLAUDINEI FERREIRA GOMES	CNPJ/MF Nº 47.126.877/0001-97

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 06 de maio de 2025.

Nadia T. Nejem  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 26/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (FOMENTO) COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "VELHO OESTE MOTO CLUBE"

Considerando que a Lei 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio - MT;

Considerando que o art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, amparado pelo arts. 6º e 11 do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica";

Considerando que a parceria proposta contempla interesses recíprocos entre a Administração e a entidade parceira, na medida que: 1) promove a valorização da música, da história automotiva e das expressões locais; 2) mobiliza a população em prol de uma causa solidária, beneficiando diretamente a APAE; 3) atrai visitantes de toda a região, fomentando o comércio e os serviços locais; 4) gera fluxo de receita para comércios, restaurantes, hotéis e pequenas empresas locais; 5) estabelece uma rede de parcerias entre o poder público, a sociedade civil organizada e o segmento empresarial para apoiar o projeto.

Considerando que a entidade parceria é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera, nem requer distribua lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista,

em caso de desconstituição, a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

Considerando haver recursos orçamentários adequados e suficientes à transferência financeira prevista no Plano de Trabalho, conforme parecer contábil acostado ao procedimento;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria entre o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a organização da sociedade civil VELHO OESTE MOTO CLUBE.

Tendo em vista não haver, no município, pluralidade de entidades organizadas capazes de realizar as ações previstas no projeto e plano de trabalho, a celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 11 do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho voltados à organização e realização do "IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos em Campos de Júlio - MT".

Frise-se que, ainda que a organização da sociedade civil VELHO OESTE MOTO CLUBE não possua mais de um ano de existência formal, com cadastro ativo no CNPJ, sua atuação pretérita é conhecida e inquestionável, mesmo que exercida de maneira informal pelos seus membros.

Portanto, neste mesmo ato, reduz-se, para o objeto desta parceria, o prazo de existência da organização da sociedade civil para no mínimo 06 (seis) meses, em consonância com art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 11 Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil VELHO OESTE MOTO CLUBE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.735.231/0001-60, com valor global de R\$ 92.090,00 (nove e dois mil e noventa reais).